



ESTADO DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Terra Santa
Comissão Permanente de Licitação

CHAMADA PÚBLICA Nº 0000002/2023
CONTRATO N.º 066/2023

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE.

A Prefeitura Municipal Terra Santa, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Dr. Lauro Sodré, nº 527, inscrita no CNPJ sob nº 23.060.866/0001-93, representada neste ato pela Prefeita Municipal em exercício, a Senhora Jaciara Nogueira Picanço portadora do RG nº 2493647 e C.P.F nº 414.450.402-63, doravante denominado **CONTRATANTE** e por outro lado **JUSCELINO RAMOS COSTA**, residente na Travessa Davi Pinheiro, Bairro São José em Terra Santa/PA, CPF sob nº 436.579.152-49, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A)**, fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009, Resolução nº 06 de 08/05/2020, Resolução nº 21 de 16/11/2021 do FNDE relativas ao PNAE e da Lei nº 8.666/93, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 0000002/2023, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

É objeto desta contratação a aquisição de **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, semestre de 2023, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº 0000002/2023, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito na Cláusula Quarta deste Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA:

O limite individual de venda de gêneros alimentícios do CONTRATADO, será de até R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

CLÁUSULA QUARTA:

Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos abaixo (no quadro), de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o(a) CONTRATADO(A) receberá o valor total de **R\$ 38.753,80**

a. O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e das Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, especificamente no depósito da merenda escolar no prédio da Secretaria Municipal de Educação, 05 (cinco) dias após o recebimento da requisição.

Juscelino Ramos Costa

1/6
[Assinatura]



ESTADO DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Terra Santa
Comissão Permanente de Licitação

b.O preço de aquisição é o preço pago ao fornecedor da agricultura familiar e no cálculo do preço já devem estar incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

Produto	Unid.	Quant.	Preço de Aquisição	
			Preço Unitário (divulgado na chamada pública)	Preço Total
1 CHEIRO VERDE : Fresca e sãs, na cor verde escura, isenta de sinais de apodrecimento. As folhas/inflorescência deverão se apresenta se apresenta intacta e firmes. Deverão esta isentas de: substancia terrosa sujidades ou corpos estranhos aderidos a superfície externa, parasitos, larvas e outros animais, nos produtos e nas embalagens, sem umidade externa anormal, sem odor e sabor estranho, sem sinal de amarelecimento e sem danos mecânicos ou causados pelo transporte ou pragas.	MAÇO	1600	3,65	5.840,00
2 COUVE REGIONAL : Com coloração própria, livre de danos mecânicos, em perfeitas condições de conservação em maturação	MAÇO	100	3,90	390,00
3 MAMÃO REGIONAL : Formosa ou Papaia, de primeira e acondicionados de forma a evitar danos físicos, íntegros, de vez (por amadurecer), em estados de manutenção pronto para o consumo e que suporte as condições de transporte. Ausências de parasitas, sujidade, larvas e corpos estranhos aderidos a cascã	KG	540	17,74	9.568,80
4 MAXIXE : Com coloração própria, livre de danos mecânicos, em perfeitas condições de conservação e maturação. Livre de resíduos e fertilizantes.	KG	100	6,77	677,00
5 MELANCIA REGIONAL : De tamanho médio e com peso de 8 kg, com polpa firme e intacta. Deverá estar com coloração uniforme, isenta de enfermidades e material terroso, sem umidade externa, sem danos físicos, mecânicos oriundos do manuseio e	KG	100	6,89	689,00

Joselino Ramos Costa



ESTADO DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Terra Santa
Comissão Permanente de Licitação

	transporte				
6	JERIMUM REGIONAL DA COR OURO: De tamanho médio e com peso de 2 kg, com polpa firme e intacta. Deverá estar com coloração uniforme, isenta de enfermidades e material terroso, sem umidade externa, sem danos físicos, mecânicos oriundos do manuseio e transporte	KG	100	6,34	634,00
7	PEPINO: Legume in natura, tipo pepino, espécie comum deverão ser de 1ª qualidade, de tamanho médio, liso, com polpa intacta e limpa, suficientemente desenvolvidos, apresentando grau médio de maturação que lhe permita suportar a manipulação, o transporte a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato, sem manchas e bolores, sujidades, sem lesões de origem física ou mecânica (rachaduras, machucados, perfurações)	KG	800	16,69	13.352,00
8	BANANA GRANDE REGIONAL: Banana Grande extra in natura, com grau de manutenção adequando para o consumo, procedentes de espécies genuínas e sãs, polpa íntegra e firme. Isento de origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos a superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas	KG	100	9,03	903,00
9	PIMENTA DE CHEIRO : Coloração própria, tamanho uniformes, firme e compacta, livre de resíduos de fertilizantes, isento de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes, devendo ser prioritariamente orgânicos e/ou agroecológicos	KG	440	17,50	7.700,00
Valor Total do Contrato					R\$ 39.753,80

CLÁUSULA QUINTA:

Rua Dr. Mauro Sodré, nº 527- Centro - TEL: (93) 353 -1149 - E-MAIL: setordelicitacaopmts@outlook.com - CEP: 61.285-000 - Terra Santa-Pará

3/6

Josefina Ramos Costa

[Handwritten signature]



ESTADO DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Terra Santa
Comissão Permanente de Licitação

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

A fiscalização do presente contrato ficará a cargo do respectivo fiscal de contrato, da Secretaria Municipal de Educação, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar – CAE e outras entidades designadas pelo contratante ou pela legislação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:

O presente contrato rege-se, ainda, pela chamada pública n.º0000002/2023, pela Resolução nº 06 de 08/05/2020/FNDE, Resolução nº 21 de 16/11/2021/FNDE, pela Lei nº8.666/1993 e pela Lei nº11.947/2009, em todos os seus termos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:

Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:

As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de ofício e e-mail, transmitido pelas partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:

Este Contrato, desde que observada a formalização preliminar à sua efetivação, consoante Cláusula Décima Quinta, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- a. Por acordo entre as partes;
- b. Pela inobservância de qualquer de suas condições;
- c. Por quaisquer dos motivos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado (Cláusula Quarta) ou até 18 de Maio de 2024.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:

É competente o Foro da Comarca de Terra Santa para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

João Ramos Costa

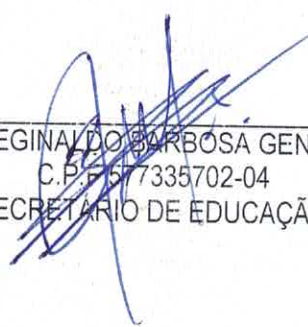
5/6
[Assinatura]

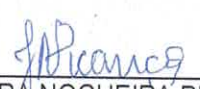


ESTADO DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Terra Santa
Comissão Permanente de Licitação

Terra Santa/PA, 18 de Maio de 2023.


JUSCELINO RAMOS COSTA
CONTRATADO


REGINALDO BARBOSA GENTIL
C.P.F: 7335702-04
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO


JACIARA NOGUEIRA PICANÇO
C.P.F: 414.450.402-63
PREFEITA EM EXERCÍCIO